

Secretaria de Administração Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 Tel (13) 3421-1600 - www.itanhaem.sp.gov.br

COMUNICADO

A MUNICIPALIDADE DE ITANHÉM RECOMENDA QUE AO ADERIR A ESTE CERTAME, OS LICITANTES TENHAM CAUTELA AO APRESENTAR SUAS PROPOSTAS, BUSCANDO SEMPRE VEICULA-LAS DE MODO RESPONSÁVEL E COM A ASSERÇÃO DE QUE OS OBJETOS LICITADOS SERÃO ENTREGUES NOS PRAZOS, PREÇOS, PADRÕES DE QUALIDADE E EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NÃO HESITARÁ EM PENALIZAR OS LICITANTES QUE NÃO CUMPRAM COM O DISPOSTO NESTE ATO CONVOCATÓRIO, APRESENTANDO PROPOSTAS IRRESPONSÁVEIS E INIDÔNEAS.

RESSALTE-SE QUE AO ADERIR A ESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, O CANDIDATO ASSINA DECLARAÇÃO ONDE ACEITA TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL E ATESTA QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO O QUE, POR SI SÓ, JÁ AUTORIZA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A TOMAR AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS NO CASO DE CONDUTAS IRRESPONSÁVEIS POR PARTE DOS LICITANTES.



Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 - Centro - Itanhaém - Cep: 11.740-000 Tel (13) 3421-1600 - <u>www.itanhaem.sp.gov.br</u>

AVISO DE LICITAÇÃO Nº38/2022

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém o Pregão

Eletrônico nº 38/2022. Processon °6.581/2022.

Interessado: [Secretaria de Saúde].

Tipo de Licitação: Menor Preço poritem.

Objeto: Abertura de procedimento licitatório para aquisição de equipamentos e material permanente a fim de atender a rede de urgência e emergência - upa, conforme solicitação do memorando 056/2021 - conta corrente 6624061-9 - agência 742-0 - caixa econômica federal, com reserva de itens para participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, nos termos da legislação vigente.

Obtenção do edital completo: a partir das 10h00min do dia 03/02/2023, na Internet no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br;

RECEBIMENTO DAS PROPOSTASE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

| Item | <u>DATA/HORÁRIO</u> |
|----------------|---------------------------------------|
| Item 01 aos 36 | Início – Das 10h00min dia 03/02/2023 |
| | Final – às 08h30min do dia 16/02/2023 |

ABERTURA DAS PROPOSTAS

| Item | DATA/HORARIO | | | | | |
|--|---|--|--|--|--|--|
| Item 01 aos 36 | A partir das 08h30min do dia 16/02/2023 | | | | | |
| THE PROPERTY OF THE PROPERTY O | | | | | | |

| <u>INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS</u> | | | | | |
|------------------------------------|---|--|--|--|--|
| Itens | DATA/HORÁRIO | | | | |
| Item 01 aos 36 | A partir das 10h00min do dia 16/02/2023 | | | | |

Todas as fases referentes a este procedimento licitatório serão realizadas pela Internet no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.

INFORMAÇÕES: Telefone (0xx13)3421.1644, 1200 e/ ramal ou pregao@itanhaem.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, EM 02 **DE FEVEREIRO DE 2023.**



Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 Tel (13) 3421-1600 - www.itanhaem.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2022

Objeto: Abertura de procedimento licitatório para aquisição de equipamentos e material permanente a fim de atender a rede de urgência e emergência - upa, conforme solicitação do memorando 056/2021 - conta corrente 6624061-9 - agência 742-0 - caixa econômica federal, com reserva de itens para participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, nos termos da legislação vigente, e especificações contidas no termo de referência (Anexo I) da Prefeitura Municipal de Itanhaém.

Processo nº6.581/2022.

Interessado: [Secretaria de Saúde].

Tipo de Licitação: Menor Preço poritem.

Serão observados as seguintes datas e horários para os procedimentos que seguem:

Local: endereço eletrônico:www.licitacoes-e.com.br.

| Item | <u>DATA/HORÁRIO</u> | | | | | |
|----------------|---|--|--|--|--|--|
| Item 01 aos 36 | Início – Das 10h00min dia 03/02/2023 | | | | | |
| | Final – às 08h30min do dia 16/02/2023 | | | | | |
| | ABERTURA DAS PROPOSTAS | | | | | |
| Item | DATA/HORÁRIO | | | | | |
| Item 01 aos 36 | A partir das 08h30min do dia 16/02/2023 | | | | | |
| | INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS | | | | | |
| Itens | DATA/HORÁRIO | | | | | |
| Item 01 aos 36 | A partir das 10h00min do dia 16/02/2023 | | | | | |

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 8.538/2015 (arts. 8º e 10) e 10.024/2019; e Decreto Municipal nº. 2268/05, 2279/05 e 2283/05.

O MUNICÍPIO DE ITANHAÉM, por intermédio de seu Secretário Municipal de Administração, pelo presente torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão, utilizando-se de recursos de tecnologia da informação – Internet na forma a seguir:

1 - DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

- **1.1** O <u>Pregão Eletrônico</u> será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases.
- **1.2** Os trabalhos serão conduzidos por servidor municipal de Itanhaém, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para os aplicativos "Licitações" constantes da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.

2 - DO OBJETO



Secretaria de Administração Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 Tel (13) 3421-1600 - www.itanhaem.sp.gov.br

- **2.1** -Abertura de procedimento licitatório para aquisição de equipamentos e material permanente a fim de atender a rede de urgência e emergência upa, conforme solicitação do memorando 056/2021 conta corrente 6624061-9 agência 742-0 caixa econômica federal, com reserva de itens para participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, nos termos da legislação vigente, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
- **2.2.** –O Contrato vigerá pelo prazo de 12 meses, a contar de sua assinatura.
- 2.3 <u>Os quantitativos e descritivos técnicos constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital são de responsabilidade da Secretaria solicitante, no caso a [Secretaria de Saúde].</u>

3 - FORMALIZAÇÕES DE CONSULTAS

- **3.1** Observado o prazo legal, o fornecedor poderá formular consultas pelo telefone (0xx13) 3421-1600 ramal 1236/1242 ou por meio do endereço eletrônico pregao@itanhaem.sp.gov.br, informando o número da licitação.
- **3.2** -Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão eletrônico, por meio de petição protocolada no setor de Protocolo e Arquivo desta entidade contratante, situado na Avenida Washington Luiz, nº 75, na cidade de Itanhaém/SP, ou enviada ao endereço eletrônico pregao@itanhaem.sp.gov.br.
- **3.2.1** A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- **3.2.2** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.
- **3.2.3** Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital licitatório, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório.
- **3.3** As consultas e impugnações serão respondidas através de fax, e-mail ou qualquer outra maneira lícita de dar publicidade ao decisório à empresa impetrante.
- **3.4** As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame
- **3.5** As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão entranhados aos autos do procedimento licitatório e estarão disponíveis para a consulta de qualquer interessado.
- **3.6** A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas no Edital e em seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I) deste ato convocatório.

4 - REFERÊNCIAS DE TEMPO

4.1 - Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília** - **DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.



Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 Tel (13) 3421-1600 - www.itanhaem.sp.gov.br

5 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- **5.1** Poderão participar da licitação todos os interessados em contratar com essa Administração Municipal, que atuem em atividade econômica compatível com o seu objeto e que estejam previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico o Banco do Brasil S/A.
- 5.2 Será vedada a participação, neste certame licitatório, de pessoa física ou pessoa jurídica:
- 5.2.1 sob processo de falência;
- **5.2.2** –que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do artigo 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/93;
- **5.2.3**—que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Itanhaém/SP, com base no artigo 87, III, da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- **5.2.4**–enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93;
- **5.2.5** impedida de contratar ou transacionar com a Administração Pública Licitante, ou qualquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93;
- **5.2.6**—que estejam reunidas em consórcio ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.
- **5.3** Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste instrumento, das condições gerais e particulares de execução do objeto da presente Licitação, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.
- 5.4 Do tratamento diferenciado das microempresas e empresas de pequeno porte:
- **5.4.1** Por força do que dispõe o Capítulo V, da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado.
- **5.4.2** -Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para que essa possa gozar dos benefícios previstos no Capítulo V da referida Lei, é necessário declarar-se como tal no início da sessão pública do Pregão Eletrônico, na etapa de credenciamento dos licitantes junto ao sistema eletrônico o Banco do Brasil S/A.
- **5.4.3** Juntamente com a declaração prevista no item anterior, no momento do credenciamento, a licitante deverá apresentar certidão emitida pela Junta Comercial, em seu original ou devidamente autenticada, ou ainda outro documento hábil a comprovar sua condição específica como ME/EPP.
- **5.4.4** Caso reste dúvida quanto à condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, a Administração Pública poderá efetuar diligências no Balanço Patrimonial e Demonstrações do Resultado do Exercício da empresa licitante, a fim de verificar o enquadramento nos valores referidos no artigo 3°, *caput*, da LC 123/06, bem como consultar os Portais da Transparência do âmbito federal, estadual ou municipal para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, no exercício anterior ou corrente, extrapola o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício de tratamento diferenciado concedido pela LC 123/06 e o Decreto 8.538/15.
- **5.4.4.1** Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, com a consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.



Secretaria de Administração Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 Tel (13) 3421-1600 - www.itanhaem.sp.gov.br

5.4.5 - A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas em lei, sempre mediante o devido processo legal, implicando ainda na inabilitação do licitante.

5.5 - Dos Itens reservados para disputa exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

- **5.5.1** Como forma de se admitirem critérios diferenciados de contratações para micro e pequenas empresas, em seu artigo 48, III, a Lei Complementar 123/06 define que a administração pública deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, motivo pelo qual <u>se justifica</u> a adoção do presente procedimento licitatório nestes termos.
- 5.5.2 A fim de atender ao disposto na cláusula anterior, os itens nº 02, 03, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20 e 26 são reservados para disputa exclusiva entre as microempresas e empresas de pequeno porque que atendam às exigências dispostas neste ato convocatório e militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.
- **5.6** Para fins de conclusão do certame licitatório e de conformidade com o art. 49, não se aplica os benefícios dos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06, quando:
- **5.6.1** Não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
- **5.6.2** O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

6 - CREDENCIAMENTOS NO APLICATIVO LICITAÇÕES

- **6.1** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão ser credenciados previamente perante o provedor do sistema o Banco do Brasil S/A para a geração de chave e senha de acesso. A senha não é a da empresa licitante, ela é de responsabilidade da pessoa física que representa a empresa, sendo, portanto, pessoal e intransferível devendo ser mantida sob sigilo absoluto.
- **6.2** As pessoas jurídicas ou empresas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal da empresa, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no "licitacoes-e".No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no item seguinte.
- **6.2.1** Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, registro na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- **6.3** Para o credenciamento, os interessados deverão dirigir-se a qualquer agência **do Banco do Brasil S. A**, sediadas no País, para que façam sua adesão as Licitações.
- **6.3.1** Para o licitante correntista do Banco, é necessário:
- **6.3.1.1** firmar Termo de Adesão ao Regulamento;



Secretaria de Administração Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 Tel (13) 3421-1600 - www.itanhaem.sp.gov.br

- **6.3.1.2** nomear representante (s) (pessoa física), que será (ao) reconhecido (s) como legítimo (s) para realizar (em) negócios em seu nome e sob sua responsabilidade (Termo de Nomeação de Representante):
 - O(s) representante(s) também será (ao) registrado(s) no sistema;
 - Caso ele(s) não seja(m) correntista(s) do Banco, deverá (ao) fornecer cópia de identidade, CPF e comprovante de residência.
- **6.3.2** Para o licitante não correntista do Banco, é necessário:
- **6.3.2.1** fornecer cópia do contrato social, do CNPJ e dos documentos pessoais dos sócios;
- **6.3.2.2** firmar Termo de Adesão ao Regulamento;
- **6.3.2.3** nomear representante (s) (pessoa física), que será (ao) reconhecido (s) como legítimo (s) para realizar (em) negócios em seu nome e sob sua responsabilidade (Termo de Nomeação de Representante):
 - O representante também será (ao) registrado(s) no sistema;
 - Caso ele(s) não seja(m) correntista(s) do Banco, deverá (ao) fornecer cópia de identidade, CPF e comprovante de residência.
- **6.4** Os aplicativos "licitacoes-e" pode ser acessado através dos endereços eletrônicos www.bb.com.br, opção Governo, diretamente em www.governo-e.com.br ou www.licitacoes-e.com.br.
- **6.5** O Termo de Adesão ao Regulamento e o Termo de Nomeação de Representante podem ser obtidos na página do sistema Licitações, na *internet*, opção "Solicitação de credenciamento no "Licitacoes", ou fornecidos pelas agências do Banco".
- **6.5.1** Para possibilitar maior segurança aos participantes, o credenciamento não é feito pela *internet*. Ao preencher o formulário, o interessado estará fazendo apenas um précadastramento, que será enviado à agência por ele escolhida para posterior efetivação.
- **6.6** A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderá ser utilizada em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o Cadastro de Fornecedores do Município de Itanhaém.
- **6.7** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.
- **6.8** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- **6.9** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7- ACESSOS AO SISTEMA

- **7.1** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e da documentação de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- **7.1.1** A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado".
- **7.2** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 Tel (13) 3421-1600 - www.itanhaem.sp.gov.br

- **7.3** —O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.
- **7.4** A documentação de habilitação deverá ser enviada ao Sistema até o início da sessão pública para a disputa de preços, sob pena de desclassificação do licitante.
- **7.5** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- **7.6** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8 – DA PROPOSTA

- **8.1** Em sua proposta eletrônica o licitante deverá informar:
- 8.1.1 -o preço total do (s) item para o (s) qual (is) pretende concorrer, de acordo com o Termo de Referência (Anexo I), com a inclusão de todos os custos operacionais de sua atividade/fornecimento e os tributos eventualmente incidentes, bem como as demais despesas diretas e indiretas, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional.
- 8.1.2 apenas 01 (uma)marca e/ou fabricante do material/produto ofertado, que deverá ser informado no campo "informações adicionais", quando da formulação da proposta eletrônica, no aplicativo "licitacoes-e". A não informação implica na desclassificação da proposta.
- 8.2 A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:
- **8.2.1** –O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega da proposta, e o do lance será de 60 (sessenta) dias corridos, contado da data da abertura da sessão pública do pregão. Decorridos esses prazos, sem convocação para a assinatura doContrato, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 8.2.2 O pagamento à contratada será efetuado até o 30° (trigésimo) dia a partir da data de entrega da fatura, a qual deverá estar em correspondência com o fornecimento prestado e com os valores ofertados. A fatura deverá estar devidamente atestada por dois servidores que não sejam os ordenadores da despesa e processadas segundo a Legislação vigente.
- 8.3 O (s) bem (ns) deverá (ao) ser entregue (s) em 20(vinte) dias corridos, contados do dia útil subseqüente ao recebimento da Requisição de Compras emitida pela contratada.
- **8.3.1** A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no (s) locais indicado (s) no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- **8.3.2** A contratada também se responsabilizará pelo carregamento, transporte e descarregamento do(s) objeto (s) no (s) local (is) indicado (s) no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

9- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

9.1 - A partir dos horários previstos no preâmbulo do edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do pregão eletrônico com a divulgação das propostas de preços recebidas para o(s)itemcorrespondente (s), disputado (s) um a um sucessivamente.



Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 Tel (13) 3421-1600 - www.itanhaem.sp.gov.br

9.2 - Aberta à etapa competitiva, será considerado como primeiro lance à proposta inicial de menor valor apresentada por item.

- **9.3** Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 9.4 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado.
- **9.5** A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 9.6 Os lances ofertados serão referentes ao valor total de cada itemdo Pregão, com no máximoquatro casas decimais para os valores unitários e duas casas decimais para valores totais de cada item, sendo desprezadas as demais.
- **9.7** Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- **9.8** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
- **9.9** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 9.10 —O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, será de R\$10,00(dez) reais.

9.11 – Do Modo de Disputa:

- **9.12.1** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- **9.11.2** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- **9.11.3** A prorrogação automática da etapa de lances de que trata o item anterior (9.11.2) será de dois minutos e ocorrerá, sucessivamente, sempre que forem enviados lances durante esse período de prorrogação, valendo, inclusive, no caso de lances intermediários.
- **9.11.4** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores (9.11.2 e 9.11.3), a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- **9.11.5** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- **9.12** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico.
- **9.12.1** Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do(s) preço (s) ofertado (s).
- **9.13** Encerrada a fase de recebimento de lances, compete ao pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos mesmos, verificando a perfeita consonância com as especificações e condições do edital, devendo, em seguia, encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, a fim de que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação. Durante o oferecimento da contraproposta, évedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.



Secretaria de Administração Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 Tel (13) 3421-1600 - www.itanhaem.sp.gov.br

- **9.14** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 9.15 Encerrada a fase de lances, o Pregoeiro verificará se a documentação de habilitação está em conformidade com o exigido no item 11 deste Edital.
- 9.15.1 No prazo de 03 (três) dias úteis após a realização da sessão, os documentos apresentados em cópia simples, cuja autenticidade não puder ser verificada na forma eletrônica, deverão ser apresentados em sua forma original ou por qualquer processo de cópia autenticada (art. 32, lei nº 8.666/93) pelo licitante detentor da melhor oferta perante o Departamento de Suprimentos. Se for o caso, os referidos documentos deverão estar acompanhados da(s) amostra (s) do (s) item (ns) ofertado (s) via catálogo ou folder.
- 9.15.1 <u>Caso não seja possível avaliar as amostras através de catálogos, a Secretaria solicitante reserva-se no direito de requerer o envio de amostras físicas.</u>
- **9.15.2** A não apresentação dos documentos solicitados no item 9.15 dentro do prazo estipulado ensejará a inabilitação do licitante.
- **9.15.3** Não serão aceitos documentos que cheguem ao Departamento de Suprimentos após o prazo de três dias úteis, descrito no item 9.15, salvo motivo de força maior ou caso fortuito devidamente comprovado pelo licitante.
- **9.16** Se as propostas ou os lances de menores valores não forem aceitáveis, ou se os licitantes desatenderem às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a(s) proposta(s) ou o(s) lance(s) subsequente(s), sempre se atentando à ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, e assim sucessivamente até que se encontre aquela que esteja em consonância com as especificações e condições do Edital.
- **9.16.1** Nesta hipótese, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor, o qual terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para lhe responder e apresentar uma contraproposta. Não atendido este prazo, o Pregoeiro passará ao exame da proposta subsequente, sempre observando a ordem de classificação, e assim sucessivamente.
- 9.17 A manifestação da intenção de interpor recurso será feita em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de vencedor do item pelo pregoeiro. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do Item 12.
- **9.18** -Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios, ou seja, o recurso deverá ser justificado e motivado.
- **9.19** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **9.20** A falta de manifestação motivada do licitante na sessão importará a decadência do direito de recurso.
- **9.21** A classificação das propostas e/ou lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão da Ata que será disponibilizada através do endereço eletrônico www.itanhaem.sp.gov.br. O Julgamento de Habilitação do classificado será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, facultada sua disponibilidade na *internet* através do endereço eletrônico www.itanhaem.sp.gov.br.

10 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO.

10.1 - <u>Para julgamento será adotado o critério de menor preço por item, observadas as</u> condições definidas neste Edital.



Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 Tel (13) 3421-1600 - www.itanhaem.sp.gov.br

- **10.2 -** Serão DESCLASSIFICADAS as propostas e os lances:
- 10.2.1 que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;
- **10.2.2** omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- **10.2.3** que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital;
- 10.2.4 que apresentarem mais de uma marca para o Item ofertado;
- 10.3 Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:
- **10.3.1** que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado.
- **10.4.** -Nos item (ns) destinado (s) à ampla concorrência, se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas eempresas de pequeno porte, nos seguintes termos:
- **10.5** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- **10.6** A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta.
- **10.7** Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 03 (três) dias após a publicação na imprensa oficial ou notificação comprovada, sob pena de preclusão.
- **10.8** Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.5, será realizado **sorteio** entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.
- **10.9** Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.
- **10.10** O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

11 – HABILITAÇÃO

- **11.1** Será considerado HABILITADO o licitante que apresentar os documentos relacionados nos subitens 11.4 a 11.7.
- **11.1.1** O licitante que participar do certame declarando que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los, será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas no Capítulo 16 deste Edital.
- 11.2. Constituem motivos para inabilitaçãodo licitante:
- 11.2.1 a NÃO apresentação da documentação exigida para habilitação;
- 11.2.2 a apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
- **11.2.3** a apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal que diferem do CNPJ cadastrado para a presente licitação;
- **11.2.4** a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;
- 11.2.5 o não cumprimento dos requisitos de habilitação.



Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000

Tel (13) 3421-1600 - <u>www.itanhaem.sp.gov.br</u>

11.4 ✓ Referente à Habilitação Jurídica:

- **11.4.1** –Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de sua última alteração, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores:
- **11.4.2** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- **11.4.3** Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI;
- **11.4.4** Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

11.5. ✓ Referente à Regularidade Fiscal:

- 11.5.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- **11.5.2** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta Licitação;
- 11.5.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, devendo a licitante apresentar Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 11.5.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- **11.5.5** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos mobiliários;
- **11.5.6** Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- **11.5.7** Declaração de que a licitante se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8666/93;
- **11.5.8** Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) lei 12.440/11 (www.tst.gov.br);
- **11.5.9** –A certidão emitida via internet será aceita mediante a verificação de sua autenticidade junto ao sítio eletrônico do órgão emissor;
- **11.5.10** Serão aceitas as Certidões Positivas com Efeitos de Negativa, e certidões positivas com exigibilidade suspensa, referentes à regularidadefiscal.

11.6. Da Qualificação Econômica – Financeira

- 11.6.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;
- 11.6.1.1 –A comprovação de que trata o item anterior poderá ser feita através do Livro Diário (nº. do Livro, Termo de Abertura e Encerramento), inclusive mediante cópias das folhas que contém o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis extraídas deste Livro, com evidência de registro na Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante, devidamente assinadas pelo seu titular ou representante legal e pelo contadorou Técnico Contábil;



Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 Tel (13) 3421-1600 - www.itanhaem.sp.gov.br

- **11.6.2** Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- **11.6.2.1** —Caso a licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

11.7 – Da Qualificação Técnica:

11.7.1 –Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, pertinente e compatível com o objeto da licitação.

11.8 – Declaração ou Declarações da Licitante de que:

- **11.8.1** –Aceita todas as condições do presente instrumento e seus anexos, e das especificações que farão parte integrante do contrato, independentemente de sua transcrição.
- **11.8.2** Não se encontra sob os efeitos de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- **11.8.3** Responderá pela veracidade das informações constantes da documentação e da proposta que apresentar.
- 11.8.4 Inexiste fato impeditivo ou superveniente que possa inabilitá-lo neste certame.
- **11.8.5** De que, se vencedora deste Pregão, está apta a efetuar a entrega do objeto, ou, em se tratando de serviços, a iniciar sua execução, na data aprazada no contrato.
- **11.8.6** Os interessados ou seus representantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.
- **11.8.7** -Quanto às Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte: declaração subscrita por representante legal da licitante, declarando seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a opção pelo exercício dos direitos previstos no Capítulo V da Lei Complementar 123/06.
- **11.8.8** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 11.8.8.1- Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igualperíodo, a critério da Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- **11.8.8.2** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, procedendo-se a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou ainda à revogação da licitação.
- **11.9** De modo a facilitar sua análise, os documentos exigidos poderão ser precedidos de "índice" e finalizados mediante "termo de encerramento", além de serem apresentados ordenadamente, numerados seqüencialmente por subitem de habilitação e encadernados para que não sejam entregues soltos.
- **11.10** Documento sem forma pré-estabelecida ou sem modelo fornecido pela Prefeitura deverá ser apresentado em papel timbrado da licitante.



Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 Tel (13) 3421-1600 - www.itanhaem.sp.gov.br

- **11.11** A documentação exigida poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração (mesmo que traga em seu bojo determinação de sua validade apenas no original), ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial (artigo 32 da Lei Federal nº. 8.666/1993).
- **11.11.1** Os documentos extraídos via *Internet* estarão sujeitos à consulta no sítio oficial do órgão expedidor.
- **11.12** Os documentos que dependam de prazo de validade e que não o contenha especificado em seu bojo deverão ter sido emitidos no máximo até 90 (noventa) diasda data de apresentação das propostas.
- **11.13** Outros esclarecimentos que se fizerem necessários deverão ser prestados pela licitante em papel timbrado da empresa.
- **11.14** Todos os documentos apresentados pela licitante deverão ser subscritos por seu representante legal, com identificação clara de seu subscritor.
- **11.15** O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5°, da Lei n°. 8.666/93.

12. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

- **12.1** -Caso não haja recurso tanto na fase de lances, quanto de habilitação, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame, encaminhando o processo à autoridade superior para homologação.
- 12.2 Caso haja recurso do resultado de julgamento de habilitação, os interessados poderão apresentar memoriais, dirigidos ao Pregoeiro, os quais poderão ser enviados diretamente ao Departamento de Suprimentos, situado à Av. Washington Luiz, nº 75, Centro Itanhaém/SP, ou por meio eletrônico ao emailpregao@itanhaem.sp.gov.br, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do dia útil subseqüente à data em que for proferida a decisão declarando o vencedor do certame, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentação de contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr no dia útil subseqüente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- **12.3** Na hipótese citada no subitem 12.2, o pregoeiro encaminhará os recursos à autoridade superior para julgamento. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.
- **12.4** -NÃO serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.
- **12.5** –A falta de interposição de recurso na forma prevista no item 12.2 importará na decadência do direito de recorrer.
- **12.6** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **12.7** A homologação desta licitação <u>não</u> obriga a Administração à contratação do objeto licitado.
- **12.8** O resultado final do Pregão será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, facultada a sua divulgação na *internet*.



Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 Tel (13) 3421-1600 - www.itanhaem.sp.gov.br

- **12.9** Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses especificadas no art. 78, da Lei nº. 8.666/93.
- **12.10** Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

13. DO CONTRATO

- 13.1 A Prefeitura convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar poritem para assinar o Contrato, dentro do prazo de 03 (três) dias úteisa contar da data de recebimento da notificação
- **13.1.1** O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo interessado durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura.
- 13.1.2 O não comparecimento do adjudicatário para assinar o contrato no prazo estipulado no item 13.1 caracterizará decadência de seu direito à contratação, sujeitando-o à aplicação das penalidades previstas no Capítulo 16 deste Edital.
- 13.2 –No caso do subitem 13.1.2, quando o convocado não comparecer para a assinatura do termo de contrato, é facultado à Prefeitura convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, mediante a verificação do atendimento às exigências constantes neste Edital, inclusive quanto ao cumprimento dos requisitos de habilitação (Capítulo 11 do Edital).
- **13.3** O(s) contratado(s) não se eximirá(ão) das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.
- **13.4** Constituem motivos para o cancelamento do Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 13.5 -No presente exercício, as despesas decorrentes desta contratação serão oneradas pelo crédito orçamentário nº
- 02.11.03.10.302.0007.1008.4.4.90.52.02.11.03.10.302.0007.2042.3.3.90.30.
- 13.6 GARANTIA: NÃO será exigida a prestação de garantia de execução para celebrar a contratação decorrente deste certame licitatório.
 - Quando, justificadamente, a Unidade Compradora entender necessária a PRESTAÇÃO
 DE GARANTIA DE EXECUÇÃO ANTES DA CELEBRAÇÃO DA CONTRATAÇÃO,
 adote a redação seguinte:
- 13.6 GARANTIA: após a adjudicação do objeto do certame e até a data da contratação, a licitante vencedora deverá prestar garantia de execução correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da contratação, a qual poderá ser prestada em qualquer uma das modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
- 13.6.1 A não prestação da garantia de execução equivale à recusa injustificada para celebrar a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida e sujeitando a licitante vencedora às sanções previstas neste Edital e demais normas pertinentes.



Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 Tel (13) 3421-1600 - www.itanhaem.sp.gov.br

13.6.2 - A garantia será liberada ou restituída após a execução do Contrato e recebimento definitivo de seu objeto, e depois de decididas as questões referentes a reclamações ou infrações contratuais que possam resultar em multas ou punições.

14. DO FORNECIMENTO E DA GARANTIA

- **14.1** O fornecimento do objeto contratado será efetuado mediante a emissão de Requisição de Compras pela Prefeitura,onde constarão as datas de expedição, especificações do material, quantitativo, local de entrega e preços unitários e totais.
- **14.1.1** A Requisição de Compras será o instrumento formalizador do contrato.
- 14.2 -O(s) bem (ns) deverá (ao) ser entregue (s) no prazo de até 20(vinte) dias corridos, contados do dia útil subseqüente ao recebimento da Requisição de Compras, expedida pela Prefeitura.
- 14.2.1 Os bens deverão ter a mesma marca e/ou fabricante dos ofertados pela contratada em sua proposta.
- 14.2.2 Por ocasião da entrega, o(s) material(ais) /produto(s) deverão ter tempo útil correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade.
- **14.3** -O(s) bem (ns) será(ão) devolvido(s) na hipótese de não corresponder às especificações do objeto licitado, devendo ser substituídos pela empresa contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- **14.4** O contratado garantirá integralmente qualquer defeito de fabricação que o bem adquirido venha a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo que constatado o defeito após sua aceitação/aprovação pelo Município.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 <u>—O licitante vencedor apresentará ao Almoxarifado da [Secretaria de Saúde]a Nota</u> Fiscal referente ao fornecimento efetuado.

- **15.2** —O próprio Almoxarifado realizará a análise e conferência da nota fiscal paraaceitá-la ou rejeitá-la.
- **15.3** -Anota fiscal não aprovada será devolvidapara as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição para que a empresa a reapresente.
- **15.4** -A devolução da nota fiscal não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda quaisquer fornecimentos.
- **15.5** O pagamento à contratada será efetuadoaté o 30° (trigésimo) dia a partir da data de entrega da fatura, que deverá estar em correspondência com o fornecimento prestado e com os valores ofertados. A fatura deverá estar devidamente atestada por dois servidores que não sejam os ordenadores da despesa e processadas segundo a Legislação vigente.
- **15.6** As multas aplicadas serão descontadas no ato do pagamento da nota fiscal ou fatura mensal, mediante expedição da guia de recolhimento correspondente.

16 - DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS

16.1 -Os preços contratados poderão ser reajustado a cada período de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta, de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (IPC/FIPE).



Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 Tel (13) 3421-1600 - www.itanhaem.sp.gov.br

- 16.2 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato.
- **16.3** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
- **16.4** Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Contratada, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da planilha apresentada para assinatura do termo contratual e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc.), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.
- **16.5-** Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Contratante, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.
- **16.6** Fica facultado à Contratante, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela Contratada.
- **16.7** A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica da Contratante, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido perante a Contratada.
- **16.8** Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, aContratadanão poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

17. PENALIDADES

- **17.1** As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.
- **17.2** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
 - a) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato;
 - b) apresentar documentação falsa:
 - c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
 - d) ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - e) não mantiver a proposta;
 - f) falhar ou fraudar na execução do Contrato;
 - g) cometer fraude fiscal;
 - h) comportar-se de modo inidôneo.
- **17.2.1** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.



Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 Tel (13) 3421-1600 - www.itanhaem.sp.gov.br

- 17.3 Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal e da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, sendo sempre garantida a defesa prévia ao licitante/adjudicatário:
- **17.3.1** Advertência, por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 17.3.2 Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:
- a) pelo atraso injustificado na prestação de serviços ou na entrega do objeto do Contrato, correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor total contratado.
- b) após o período máximo de 10 dias sem que sejam executados os serviços ou entregue o objeto contratado, caracterizar-se-á o descumprimento parcial do Contrato.
- c) sem prejuízo, persistindo a inexecução parcial ou sobrevindo inexecução total na realização do objeto deste Contrato, a contratada ficará sujeita ainda a aplicação de multa equivalente à 20% (vinte por cento) do valor contratado, podendo, ainda, ser rescindido o termo contratual firmado entre as partes;
- d) a recusa da licitante vencedora em assinar o Contrato no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa equivalente àquela estipulada no item imediatamente anterior (item c).
- e) a desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em apresentar os documentos relativos à habilitação, arrolados no item 4, deste Edital ensejam a cobrança de multa no montante de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta, lance ou oferta adjudicada, bem como a suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município, nos termos do que dispõe o item seguinte (17.3.3).
- **17.3.3** Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta.
- **17.3.1** Além das multas cabíveis, o cancelamento do Contrato poderá ensejar a aplicação da penalidade estipulada no item anterior (17.3.3).
- 17.3.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de falta grave, como exemplo a apresentação de documentação falsa ou o cometimento de fraude. A inidoneidade da licitante para licitar e contratar com o Poder Público vigorará enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, a qual será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- **17.4** A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº 8.666/1993 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
- **17.5** Não havendo o pagamento da multa contratual (item 17.3.2), o montante da penalidade será inscrito em Dívida Ativa, sujeitando-se a devedora à processo executivo.
- **17.6** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 17.7 As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
- 17.8 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário,



Secretaria de Administração Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 Tel (13) 3421-1600 - www.itanhaem.sp.gov.br

observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

- **17.8.1** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 17.8.2 O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir.
- **17.9** As penalidades aplicadas à contratada serão obrigatoriamente registradas no Registro de Cadastro de Fornecedores desta Municipalidade.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **18.1** É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- **18.2** Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- **18.3** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.
- **18.4** Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- **18.5** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- **18.6** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Itanhaém.
- **18.7** Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram.
- **18.8** Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 10.520/02 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº. 8.666/93, no Decreto Federal nº 10.024/2019 e nos Decretos Municipais nº. 2.268/2005, 2279/2005 e 2283/2005.
- **18.9** A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- **18.10** Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- **18.11** As questões não previstas neste instrumento serão resolvidas pelo Pregoeiro com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de Direito.



Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 Tel (13) 3421-1600 - www.itanhaem.sp.gov.br

18.12 - Fica designado o foro da Comarca de Itanhaém para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

19. DOS ANEXOS

19.1- Constituem parte integrante do presente edital os seguintes anexos:

Anexo I – Especificações do(s) Lote(s);

Anexo II – Minuta deContrato;

Anexo III - Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;

Anexo IV – Declaração conforme Lei 9.854/99 (Mão de Obra direta ou indireta de menores).

Anexo V – Modelo de Proposta Comercial.

Anexo VI – Modelo de Declaração de Habilitação

Anexo VII – Declaração de ME/EPP.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR SECRETÁRIO MUNICIPAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Manuella Teixeira de Oliveira Basílio

PREGOEIRO (A)

EQUIPE DE APOIO: Mariana Algaba Sacramento de Souza;

Luiz Eduardo Hofacker Lemos.

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 Tel (13) 3421-1600 - www.itanhaem.sp.gov.br

ANEXO I – PREGÃO 38/2022 - PROCESSO Nº 6.581/2022 – DESCRIÇÃO DO(S) LOTE (S): Abertura de procedimento licitatório para aquisição de equipamentos e material permanente a fim de atender a rede de urgência e emergência - upa, conforme solicitação do memorando 056/2021 - conta corrente 6624061-9 - agência 742-0 - caixa econômica federal, com reserva de itens para participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual.

| Seq. | Qtd | Unid. | Cd. | Descrição do Produto | Vl. Total |
|------|-----|-------|-----------|--|---------------|
| • | | | Produto | | |
| 1 | 1 | UN | 05.0077-1 | APARELHO DE VENTILAÇÃO PULMONAR MICRO-PROCESSADO PARA USO NEONATO / PEDIÁTRICO E ADULTO - Aplicação: Ventilador Pulmonar Microprocessado para uso Neonatal e Pediátrico (0,5-30 KG) / Adulto (30-200 KG) Modos ventilação disponíveis: PCV Ventilação Pressão Controlada A/C e SIMV Ventilação por controle de pressão ciclada à tempo e desencadeada por tempo ou pelo paciente, no modo assistido controlada A/C e associada à SIMV VCV Ventilação volume controlado em A/C e SIMV Ventilação por controle de volume, ciclada à volume/fluxo, desencadeada por tempo ou pelo paciente, no modo assistido controlado A/C e associado à SIMVPRVC Pressão regulada volume controlado em A/C e SIMV Ventilação que através do controlado em A/C e SIMV Ventilação que através do controlado em A/C e SIMV Ventilação que através do controlado em A/C e SIMV Ventilação que através do controlado em A/C e SIMV Ventilação que através do controlado em assistido controlado A/C e associado à SIMVCPAP Pressão constante nas vias aéreas, limitado por pressãoPSV Ventilação c/ pressão suporte, desencadeada pelo paciente, limitada pressão suporte deverá ser baseado na leitura do fluxo inspiratório de pico (peakflow) paciente. Ter a possibilidade do ajuste do tempo máximo para pressão de suporte. Utilização em pacientes neonato/ pediátrico/adultos em unidade de cuidados intensivos e em centro cirúrgicoDeve apresentar pausa inspiratória, ventilação backup e suspiro, com indicação de no mínimo: pico de pressão e limites ajustados para os alarmes de alta pressão inspiratória de picoDeve apresentar indicação da mecânica respiratória, com medidas em tela de Complacência estática, Complacência dinâmica, Resistência, Pressão de Platô, AutoPeep, P 0,1 e Índice de Respiração Rápida e Superficial, conhecido como índice de TobinNebulizador interno, incorporado ou adaptável ao circuito, apropriado às condições de compensação do fluxoDeve apresentar indicação da pressão média das vias aéreasDeve permitir ajuste | R\$112.313,79 |

Secretaria de Administração

| | 1 | | 1 | 1 | 1 |
|---|---|----|----------|---|-------------|
| | | | | manual ou automático do fluxo expiratório (bias flow) | |
| | | | | Deve apresentar controles independentes da pressão | |
| | | | | inspiratória de pico (ventilação mandatória) e da | |
| | | | | ventilação com pressão suporte. Blender eletrônico | |
| | | | | interno p/ ajuste da FiO2 da mistura ar e oxigênio, c/ | |
| | | | | sistema de alarme para baixa pressão na fonte de ar | |
| | | | | e/ou oxigênioPossuir bateria interna com autonomia | |
| | | | | mínima de 180 minutosDeve ser equipado com | |
| | | | | monitor colorido interno de 12 polegadas, sensível ao | |
| | | | | toque, que possibilite no mínimo, a visualização das três | |
| | | | | (3) curvas básicas de pressão, fluxo, volume em tempo | |
| | | | | real e simultaneamente. Loops, Volume/Pressão, | |
| | | | | Fluxo/Volume e Pressão x Fluxo -Deve possuir | |
| | | | | tendência numérica e gráfica de no mínimo 72 horas e | |
| | | | | no mínimo registro de 1000 eventosPossuir modos: | |
| | | | | PCV, VCV, PRVC, APRV/Biphasic, Terapia de Oxigênio | |
| | | | | de Alto Fluxo, CPAP, NCPAP e PSVFluxo inspiratório | |
| | | | | espontâneo de no mínimo 180 lpm; -Fluxo inspiratório | |
| | | | | ajustável em Terapia de Oxigênio de Alto Fluxo mínimo | |
| | | | | de 2 até 70 lpmPressão inspiratória ajustável mínimo | |
| | | | | de 2 a 80 cmH2OVolume corrente de 2 a 2000 ml | |
| | | | | podendo ser feita por sensor distal ou proximal, | |
| | | | | reutilizável, não podendo ser de uso único. Nota: No | |
| | | | | | |
| | | | | caso da empresa não possuir o sensor distal, poderá ser | |
| | | | | fornecido o proximal desde a licitante vencedora se | |
| | | | | comprometa a fornecer todos os insumos e acessórios | |
| | | | | necessários para utilização do mesmo conforme a | |
| | | | | demanda de cada unidadeTempo inspiratório ajustável | |
| | | | | contido no intervalo 0,1 a 5,0segFrequência | |
| | | | | respiratória ajustável: 5 a 150 ciclos/minPressão de | |
| | | | | suporte ajustável diretamente de 1 a 60 cmH2O -Ajuste | |
| | | | | da % da queda do pico de fluxo em PSV mínimo de 5 a | |
| | | | | 75% -Fluxo quadrado e desacelerado selecionável em | |
| | | | | VCVPEEP de 1 a 50 cmH2OVentilação não invasiva | |
| | | | | com compensação de vazamentos no mínimo de 60 lpm. | |
| | | | | -Sensibilidade a fluxo e ou pressãoNebulização | |
| | | | | sincronizada c/ a inspiraçãoPorcentagem de oxigênio | |
| | | | | inspiratório de 21 a 100%Alarmes: baixa pressão, alta | |
| | | | | pressão, baixa pressão de ar e/ou oxigênio, Bateria | |
| | | | | fraca, aparelho inoperante ou falha no | |
| | | | | sistema/ventilador, reset sonoro e visual. Monitoração de | |
| | | | | volume inspiratório, volume-minuto inspiratório ou | |
| | | | | expiratório, tempo inspiratório, frequência respiratória | |
| | | | | controlada e total, pressão de pico, pressão média e | |
| | | | | pressão de linha de base em cmH2OIndicadores | |
| | | | | visuais apneia/backup, aparelho inoperante ou falha no | |
| | | | | sistema/ventilador, alarmes silenciados, alimentação por | |
| | | | | rede ou bateria, bateria fraca, baixa pressão de ar e/ou | |
| | | | | oxigênio. Entradas: rede elétrica 110/220v, 60Hz; rede | |
| | | | | de O2 e gerador interno de ar comprimido (turbina). | |
| | İ | | | ARMÁRIO VITRINE AÇO 2 PORTAS: Armário Vitrine | |
| | | | | com 02 portas, estrutura em aço, teto e fundo em chapa | |
| | | | | de aço nº 20, laterais de vidro de 3mm e 04 prateleiras | |
| 2 | 2 | UN | 05.1210 | de 4mm de espessura aproximadamente, prateleiras | R\$3.085,36 |
| _ | _ | | 33.12.13 | reguláveis, porta com fechadura tipo yale, pés | |
| | | | | guarnecidos com ponteiras de borracha, pintada com | |
| | | | | esmalte sintético após tratamento anti-ferruginoso e | |
| • | | | | | • |



Secretaria de Administração

| | | | T | | |
|----------|----|------|---------|---|--------------|
| | | | | secada em estufa, dimensões aproximadas: 0,65m de largura x 0,40m de profundidade x 1,65m altura - cor branca | |
| 3 | 7 | UN | 05.0844 | ARQUIVO,DE ACO,PASTA SUSPENSA, 04 GAV. 1330X470X710MM APROXIMADAMENTE, CINZA-CLARO; TIPO VERTICAL - 04 GAVETAS DESLIZANTES - CHAVE/TRVA; CARRINHOS TELESCOPICOS; PARA PASTAS SUSPENSAS; COM PUXADORES DE ACO E PORTA ETIQUETAS; ESTRUTURA EM MOVEL RIGIDO; AS CHAPAS DEVERAO OBEDECER AS SEGUINTES ESPESSURAS MINIMAS DE 1,27 MM NA ESTRUTURA; E INTERNAMENTE 0,79 MM; FOLHA DE ACO RECEBERAO TRTAMENTO ANTI-FERRUGINOSO; E APOS, DEMAOS DE TINTA NA COR CINZA; FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES; ACOMPANHA CERTFICADO DE GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES; ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA, DE MODO A GARANTIR SEU PERFEITO RECEBIMENTO. BEC 2178435 | R\$17.033,33 |
| 4 | 2 | UND | 05.0109 | ASPIRADOR DE SECREÇÃO - Para aspirar líquidos e secreções das vias respiratórias, Portátil, silencioso, econômico e de fácil manuseio, Fácil limpeza e higienização, Sem necessidade de manutenção e lubrificantes, Voltagem de 127/220 VCA, Consumo de energia: 59/60 W, Frequência de 60 Hz, Motor com protetor térmico e 3 rolamentos selados, Isento de lubrificação, Garantia de 2 anos, Capacidade do recipiente: 1,3 L, Dimensões do aparelho: Comprimento: 31 cm - Largura: 12 cm - Altura: 22 cm, Peso do aparelho: 2,17 Kg. | R\$6.618,41 |
| <u>5</u> | 40 | UN | 05.2802 | BALDE/LIXEIRA A PEDAL30L - CAPACIDADE: até 49 litros; EM POLIPROPILENO INJETADO; PEDAL EM AÇO GALVANIZADO. NA COR BRANCO | R\$9.187,87 |
| 6 | 17 | UN | 05.2812 | BÁNQUETA - ESTRUTURA EM INÓX E ASSENTO ESTOFADO.MOCHO GIRATÓRIO COM REGULAGEM DE ALTURA. CONSTRUÍDO EM TUBOS DE AÇO INOX ASTM A36 DE 1,00" COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI. ASSENTO EM ESTOFADO COM ESPUMA D28, E ACABAMENTO EM COURVIN DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. COM DIÂMETRO 0,35 CM.ALTURA REGULÁVEL DE 0,45 A 0,70 CM. DIMENSÕES: 0,35 X 0,35 X 0,50. | R\$18.712,75 |
| 7 | 1 | APAR | 05.1622 | BEBEDOURO DE PRESSÃO CONJUGADO C/ PIA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM SERPENTINA EXTERNA EM COBRE E ISOLAMENTO EPS, GABINETE EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL P/ COPO E JATO; FILTRO DE ÁGUA EM TERMOPLÁSTICO, SISTEMA INTERNO DE FILTRAGEM DO TIPO SINTETIZADO DE DUPLA | R\$2.866,67 |



Secretaria de Administração

| | | | | AÇÃO C/ CARVÃO ATIVADO. CAPACIDADE PARA | |
|----|----|-----|---------|---|--------------|
| | | | | REFRIGERAR 4 LITROS DE ÁGUA POR HORA. | |
| 8 | 4 | UN | 05.0090 | VOLTAGEM 110 V BERÇO HOSPITALAR C/ MOVIMENTO FAWLER POR MANIVELA; DIMENSÕES TOTAIS: (C X L X A) 150 X 65 X 140cm NO MÍNIMO; BASE EM AÇO CARBONO PINTADO C/ TRATAMENTO QUÍMICO ANTI FERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA; ESTRUTURA EM AÇO CARBONO; ESTRADO EM CHAPA DE AÇO; CABECEIRA REMOVÍVEL EM TUBO DE AÇO C/ PAINEL EM MADEIRA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO OU POLIURETANO; PESEIRA REMOVÍVEL EM TUBO DE AÇO C/ PAINEL EM MADEIRA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO OU POLIURETANO C/ PARA-CHOQUES DE BORRACHA; C/ GRADES LATERAIS DE ABAIXAR OU REMOVÍVEIS; ACOMPANHA SUPORTE DE SORO; GARANTIA: 12 MESES | R\$19.343,08 |
| 9 | 9 | UN | 05.2495 | BIOMBO DE QUATRO FACES COM RODÍZIOS, CONSTRUÍDO EM TUBOS DE AÇO INOX POLIDO, FACE COM MOVIMENTO GIRATÓRIO DE 360°, CORTINADAS EM TECIDO RESISTENTE NA COR BRANCA. DIMENSÕES APROXIMADAS ABERTO: ALTURA 1,80CM X 2,40 CM. | R\$10.661,37 |
| 10 | 13 | UN | 05.2485 | BRAÇADEIRA COLETA DE SANGUE CONSTRUÍDA SOBRE TRIPÉ DE FERRO FUNDIDO ESMALTADO, ALTURA REGULÁVEL ATRAVÉS DE MANDRIL, FÁCIL ACIONAMENTO, CONCHA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 POLIDO, PARA INJEÇÕES I.V. OU COLETA DE SANGUE. | R\$5.014,26 |
| 11 | 3 | UN | 05.1250 | CADEIRA DE RODAS INFANTO-JUVENIL C/ APOIO P/ BRAÇOS removíveis; apoio para pernas eleváveis, reguláveis e removíveis; assento e encosto em DRACON acolchoado facilmente removíveis; dobrável; encosto reclinável; freios bilaterais; pedais em polietileno; rodas traseiras aro 24" c/ pneus infláveis, rodas dianteiras aro 8", giratórias c/ pneus maciços; adaptação de cinto para sustentação de tronco e faixa de contenção para MMII para mantê-los em posição anatômica - largura do assento: 42 cm | R\$3.595,84 |
| 12 | 3 | UN | 05.3280 | Cadeira de Rodas; Em Tubos de Aluminio; para Adulto; Tipo Dobravel Em x Ou Monobloco; Rodas Eixo de Remocao Rapida Nas Grandes Rodas; Freio Bilateral Com Rolamentos Blindados Nos Eixos; Com Apoios de Ante-braco Apoio Bracos Removiveis Ou Escamoteaveis; Com Apoios para Os Pes Apoio Pes Rebativeis; Assento Com Estofamento 100% Nylon Ou Couro Sintetico Resistente Largura5 50 a 60 Cm; Encosto Com Almofada de Assento Em Espuma de Alta Densidade Min. 5cm Espessura, Forrada Mesmo Tecido; | R\$5.558,81 |
| 13 | 29 | UND | 05.1788 | CADEIRA FIXA PÉ PALITO, ESTRUTURA EM AÇO INDUSTRIAL ¾, TRATADOS PELOS PROCESSOS ANTI-FERRUGINOSOS, SOLDAGEM MIG, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI NA COR PRETA, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO CURVADOS EGONOMICAMENTE, ESTOFADO EM | R\$7.250,00 |



Secretaria de Administração

| | | | | ESPUMA INJETAVEL DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM TECIDO PANAMA PINK. TODOS MATERIAS O QUAL A COMPÕE, ATENDE A TODAS NORMAS ERGONIMICAS ESTABELECIDAS PELA ABNT. | |
|----|----|------|---------|---|--------------|
| 14 | 6 | UN | 05.0119 | CAMA HOSPITALAR FAWLER C/ GRADE, CABECEIRA E PESEIRA EM TUBO QUADRADO DE 40 X 40mm C/ PAINEL DE MADEIRA REVESTIDA EM CINTA DE AÇO INOX NAS BORDAS; LEITO EM CHAPA DE AÇO, CENTRO FIXO E PESEIRA ESPESSURA 0,91mm BITOLA 20; ARTICULAÇÃO FEITA POR MEIO DE 02 MANIVELAS ZINCADAS P/ OS MOVIMENTOS FAWLER, SEMI-FAWLER, FLEXÃO DAS PERNAS E CARDÍACO; PÉS C/ RODÍZIOS DE 3" DE DIÂMETRO C/ FREIO NA DIAGONAL; DIMENSÕES EXTERNAS APP: 2,25m (C) X 0,92cm (L) X 062cm (A); DIMENSÕES APP DO LEITO: 1,93m (C) X 0,88cm (L); CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA ESTÁTICA: 160 Kg; CUBAGEM: 0,515 M; CUBAGEM DA CABECEIR: 0,181 M; REGISTRO NA ANVISA | R\$19.938,78 |
| 15 | 5 | UND | 05.3394 | CARRO CURATIVO:- MHC 4013(pintura epóxi); pés em tubos de aço redondo; tampo e prateleira em chapa de aço; gradil de proteção em todos os lados; rodízios giratórios de 2"; dimensões aproximadas: 800X400X800mm | R\$8.872,45 |
| 16 | 3 | UN | 05.2105 | CARRO MACA SIMPLES - Aço Inox 304;Leito Equipado c om Cabeceira Móvel;Grades Laterais e Suporte para Soro;Produzido em Tubos Inox de 1,1/4 de Diâmetro;Rodízios de 5" de Diâmetro com Travas;Dim: 1.800x550x800mm | R\$7.775,64 |
| 17 | 13 | UN | 05.2435 | ESCADA COM DOIS DEGRAUS COM ARMAÇÃO DE TUBO REDONDO, ESMALTADA, REFORÇADA, DEGRAUS REVESTIDOS COM PISO DE BORRACHA, DEGRAUS REVESTIDOS E PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS. DIMENSÕES 40cmX40cmX35cm | R\$3.602,43 |
| 18 | 4 | UX | 01.0255 | ESFIGNOMANOMETRO PEDESTAL - APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ESFIGMOMANÔMETRO PEDESTAL COM RODÍZIOS; BRAÇADEIRA TAMANHO ADULTO; - MONTAGEM EM PEDESTAL DE ALTURA AJUSTÁVEL COM 05 RODÍZIOS; - POSSUI COMPARTIMENTO P/ ARMAZENAMENTO SEGURO DO SISTEMA DE INFLAÇÃO; - ESCALA AMPLA DE FÁCIL LEITURA; - LIVRE DE MERCÚRIO; - VERIFICADO, CALIBRADO E APROVADO PELO INMETRO; - EQUIPAMENTO | R\$2.674,49 |
| 19 | 3 | UN | 05.1620 | REGISTRADO NA ANVISA. ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS, COM 30CM DE PROF, COR ROSA, CONFECCIONADA EM CHAPAS DE AÇO 26, COLUNAS COM DUPLAS DOBRAS PARA MAIOR RESISTÊNCIA, FACIL DESMONTAGEM. | R\$2.258,72 |
| 20 | 2 | APAR | 05.0370 | FOCO CLÍNICO GINECOLÓGICO (AMBULATORIAL), COM ESPELHO; CORPO EM METAL C/ PINTURA ELETROSTÁTICA; BASE C/ 05 RODÍZIOS; ALTURA | R\$1.752,63 |



Secretaria de Administração

| | T | ı | T | 1 | |
|----|----|-----|---------|--|--------------|
| | | | | AJUSTÁVEL; BIVOLT (110/220V); LÂMPADA | |
| | | | | HALÓGENA DE 20W A 50W; HASTE FLEXÍVEL | |
| | | | | CROMADA. COR BRANCA. | |
| 21 | 1 | UN | 05.2614 | LARINGOSCOPIO ADULTO:- Características minimas: em aço inóx contendo 7 peças: 01 cabo para laringoscópio adulto a pilha; 01 lâmina curva (75mm) nº 0; 01 lâmina curva (95mm) nº 01; 01 lâmina curva (115mm) nº 02; 01 lâmina curva (135mm) nº 03; 01 lâmina curva (155mm) nº 04; com estojo | R\$1.448,70 |
| 22 | 10 | UN | 05.0087 | MESA AUXILIAR C/ VARANDAS E RODÍZIOS 90 X 50 X 80 C/ TAMPO E PRATELEIRA INOX; PÉS TUBULARES DE 3/4 EM AÇO INOX C/ RODÍZIOS DE 2"; VARANDAS EM AÇO INOX; DIMENSÕES APP: 0.90m X 0.50m X 0.80m | R\$7.539,67 |
| 23 | 6 | UN | 05.3048 | Mesa de cabeceira aberta, aço inoxidavel, com gaveta, Construída em chapa de aço pintado , com rodizios. Dimensões 0,40m x 0,45m x 0,80m | R\$5.523,44 |
| 24 | 7 | UND | 05.0043 | MESA DE ESCRITORIO:- Mesa para escritório modelo secretária, com tres gavetas e chaves, em madeira na cor zinza e pés pretos. Dimensoes 1,50m x 73cm x 5 cm | R\$5.460,00 |
| 25 | 5 | UND | 05.3378 | MESA PARA EXAMES:- Armação de tubo 1.1/4", leito estofado com revestimento, com gavetas, cabeceira regulável através de manipulo, aço carbono pintado/aço inox. Dimensões aproximadas: comprimento: 1,80m, largura 0,58cm e altura 0,80cm | R\$15.396,67 |
| 26 | 4 | UN | 05.2758 | MESA PARA IMPRESSORA, TAMPO EM CHAPA MELANÊMICO NA COR AZUL/CINZA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,59 X 0,70 X 0,44; PÉS COM PINTURA EPOXI CINZA E SAPATAS DE PVC. | R\$2.320,00 |
| 27 | 1 | UN | 05.3327 | Mesa Refeitório com bancos acoplados de 10 lugres - Especificação Técnica: Mesa Com Cadeira Acoplada; para Refeitorio; Tampo Unico Com 10 Bancos Giratorios Individuais,com Encosto; Confeccionado Em Madeira Mdf; Revestido Com Laminado Melaminico; Na Cor Branca; Medindo (4000 x 600)mm; Espessura Minima de 18mm, Com Engrosso Totalizando 30mm; Altura de 750mm; Bancos Confeccionados Em Madeira Mdf; Revestidos Com Laminado Melaminico; Na Cor Branca; Estrutura Em Aco Tubular; Acabamento Em Pintura Eletrostatica Com Tinta Po; Na Cor Preta; Garantia Minima de 12 Meses; | R\$4.564,00 |
| 28 | 2 | UND | 05.2457 | MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA - FUNÇÃO: DIGITALIZAÇÃO, FAX, COPIA, IMPRESSÃO; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO PRETO: 600 X 600 DPI; PROCESSADOR: MÍNIMO 250 MHZ; MEMÓRIA PADRÃO: 64 MB; COMPARTIMENTO DE SAÍDA: PARA 150-FOLHAS MÍNIMO; BANDEJA DE ENTRADA: PARA 250-FOLHAS MÍNIMO; CÓPIA/FAX/DIGITALIZAÇÃO (ADF) CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: ATÉ | R\$12.151,62 |



Secretaria de Administração

| | | | | 500 PÁGINAS 20 LB OU 75 GSM BOND; TAMANHOS DE PAPEL SUPORTADOS: ENVELOPE 10, A4, A5, ENVELOPE B5, ENVELOPE DL, EXECUTIVE, CARTA, OFÍCIO COM GAVETA OPCIONAL PARA TAMANHO OFÍCIO; TIPOS DE MÍDIA SUPORTADOS: PAPEL CARTÃO, ENVELOPES, ETIQUETAS, PAPEL COMUM, TRANSPARÊNCIAS; PORTA USB: COMPATÍVEL COM ESPECIFICAÇÃO USB 2.0; ÁREA DE DIGITALIZAÇÃO (SCAN) MÁXIMA(MM): 216 X 355.6 MM; CICLO MENSAL: 15.000 COM CONTADOR DE PÁGINAS; COM 04 TONERS ORIGINAIS; GARANTIA DO PRODUTO: 1 ANO DE GARANTIA. OTOSCÓPIO COM 5 ESPÉCULOS E ESTOJO, CABO EM METAL CROMADO PARA USO COM 2 PILHAS | |
|----|----|----|-----------|--|--------------|
| 29 | 1 | PÇ | 05.0226 | MÉDIAS E REGULAGEM DE INTENSIDADE DE LUZ, COM CABEÇOTE EM METAL CROMADO. CONTÉM 5 ESPÉCULOS DE DIFERENTES MEDIDAS, CAPA ANTI-DERRAPANTE PARA MELHOR EMPUNHADURA. ACONDICIONADO EM BOLSA OU ESTOJO. GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | R\$683,51 |
| 30 | 7 | UN | 05.2817 | Poltrona Hospitalar - Estrutura tubular 25 x 25 mm, com base em tubos de 32 mm, Estofamento em espuma D-26, com revestimento em courvim. Pintura eletrostática a pó, com eficiência anticorrosiva por meio de fosfatização. Dimensões: 0,87 x 0,74 x 0,48 (CxLxA) | R\$10.165,82 |
| 31 | 1 | UN | 05.3351 | SERRA ELÉTRICA P/ CORTAR GESSO 220 VOLTS (60HZ) - POTÊNCIA: 180W; AMPERAGEM: 1,65A - 0,86A; OSCILAÇÃO: 18.000/MIN; CÂMBIO EM AÇO TEMPERADO C/ LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE; CARCAÇA EM POLIURETANO PIGMENTADO; MOTOR DE ESCOVAS; TAMANHO: 28 X 64cm; GARANTIA DE FÁBRICA DE 12 MESES; ACOMPANHA: 01 DISCO DE SERRA C/ DIÂMETRO: 50,8mm OU 02"; 01 DISCO DE SERRA C/ DIÂMETRO: 63,8mm OU 2 ½"; CHAVE COMBINADA DE 12,7mm OU 1/2" P/ TROCA DE DISCOS. | R\$2.713,80 |
| 32 | 8 | UN | 05.0040 | SUPORTE C/ SACO HAMPER HOSPITALAR - HAMPER INOX, COM ARMAÇÃO TUBULAR EM AÇO INOXIDÁVEL, PÉS C/ RODÍZIO E SACO. ARO: CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL 3/4 x 1,00mm; PÉS: CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL 3/4 x1,00mm; RODÍZIOS: GIRATÓRIOS DE 1" 1/2"; SACO: ALGODÃO CRÚ 0,50 x 080. CAPACIDADE: CAPACIDADE: 150 LITROS | R\$5.680,99 |
| 33 | 26 | UN | 05.2620 | SUPORTE PARA SORO DE CHÃO- altura regulável em aço inox. Estrutura em tubo redondo de 1"x1,25 mm. Haste em aço inóx. | R\$12.908,61 |
| 34 | 2 | UN | 05.0032-5 | MONITOR MULTIPARÂMETROS - Com o parâmetros: ecg, spo2, respiração, temperatura, pani (pressão arterial não-invasiva). Tipo de montagem: portátil. Características de construção: deverá ser modular ou pré-configurado; tela de cristal líquido, colorido de no mínimo 12 polegadas; com resolução mínima de 800 x 600 pixels; deve apresentar pelo menos 6 canais de | R\$21.577,42 |

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 Tel (13) 3421-1600 - www.itanhaem.sp.gov.br

> forma de onda em sua tela; menus para configuração e ajustes de seus diversos parâmetros, navegáveis através de um botão seletor giratório e/ou através de tela sensível ao toque; memórias de armazenamento de tendências gráficas e tabulares para pelo menos 24 horas; alarmes visuais e sonoros para os parâmetros monitorados (alto e baixo) e funcionais (bateria fraca, sensor desconectado e demais alarmes essenciais), bipe com marcação da onda de pulso. Deverá permitir posterior interligação com centrais de monitorização. Bateria interna (não modular) com pelo menos 60 minutos de autonomia com troca pela lateral do monitor etempo de inicialização do equipamento de no máximo 30s. Configurada para rede com e/ou sem fio. Indicação de equipamento ligado em rede elétrica e nível de bateria. Possibilidade de tela com números grandes, tela de oxicardiorresoirograma. Grau de proteção mínimo ipx1. Faixa de funcionamento: ECG: faixa de frequência de medição mínima de 30 a 280 bpm, com resolução da medida de FC de 1bpm, com detecção de pulsos automático de marca-passo, deve possuir análise de no mínimo 23 arritmias distintas, possuir análise de arritmia em mais de um canal simultâneo, incluindo a ánalise de fibrilações atriais. Monitoramento do intervalo QT/QTC e/ou de segmento ST; pressão não invasiva: medição através do método oscilométrico. Faixa de medição de 30 ou menor a 260 mmhg com resolução de 1mmhg, devendo possuir proteção contra pressão excessiva; os modos de medidas deverão ser STAT, manuais e automáticos, com intervalos de medida automática de 01 minuto a no mínimo 120 minutos, com possibilidades de medições intermediárias; oximetria: faixa de medição mínima da saturação de O2 de 50 a 100% com resolução mínima de 3%, e da frequência de pulso de 30 a 250 bpm com resolução da medida de 2bpm; respiração: aquisição através de impedância transtorácica feita pelo cabo de ECG. Faixa de medição de no mínimo 5 a 120 rpm, com resolução de 1 rpm, devendo permitir ajuste do alarme de apneia; temperatura: deverá permitir a medida de temperatura por sensor aderido a pele ou através de cavidade, como esôfago ou reto, com faixa de medida de 25 a 45°c, com resolução da medida de temperatura de 0,1°c, com dois canais; tipos de controles: configurável para a utilização em pacientes adulto, pediátrico e neonatal; segurança: som audível de tonalidade variável; circuito flutuante isolado (segurança contrachoques elétricos ao paciente); proteção contra descarga do desfibrilador e eletrocautério. Tensão de alimentação: bivolt automático 110/220v, 60 hz. Cada equipamento deverá vir acompanhado de: todos os acessórios necessários para o seu funcionamento em pacientes adultos; manual operacional do equipamento em português; garantia de 1 (um) ano para o equipamento contra defeitos de fabricação; exigências: o equipamento deve possuir registro na ANVISA, e a documentação comprobatória deverá ser apresentada pela empresa vencedora. A



Secretaria de Administração

| | | | | avalicação tácnica do aquinamente corá realizada cora | |
|----|---|----|-----------|--|--------------|
| | | | | avaliação técnica do equipamento será realizada com base no manual registrado na ANVISA. Assistência técnica do equipamento deverá ser no estado, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da assistência técnica. Neste caso o tempo entre a retirada do equipamento e o recebimento no local da assistência técnica especializada não poderá ser superior a 48 horas. Deverá ser fornecido sem ônus, treinamento a equipe operacional conforme a necessidade da instituição que receberá o equipamento. | |
| 35 | 1 | UN | 05.0070-2 | Eletrocardiógrafo 12 canais / 12 derivações - Especificação técnica mínima: - Apresentação de ECG em papel milimetrado termossensível com impressão das 12 derivações simultâneas com um único comando e em uma única página; - Derivações: DI a V6; - Identificação automática de todas as derivações; - Identificação de sinal de marcapasso - Identificação de data e hora do exame - Velocidades de impressão ajustável minimamente entre 10 e 50 mm/s; - Ganho ajustável minimamente entre: 5, 10 e 20 mm/mV; - Modos mínimos de funcionamento: automático (aquisição das 12 derivações com o acionamento de uma única tecla) e ritmo; - Sistema para monitoração/verificação de eletrodos com indicação visual do eletrodo solto ou mal conectado; - Display LCD colorido que possibilite minimamente a pré-visualização das 12 derivações simultaneamente com no mínimo 5 polegadas; - Capacidade incorporada para exportação de exames para computador em formato PDF, através de porta USB ou cartão de memória; teclado alfanumérico mecânico ou touchscreen para agilizar a | R\$9.911,25 |
| 36 | 1 | UN | 05.0076-9 | CARDIOVERSOR + ECG + MP + DEA - Cardioversor com monitor cardíaco, desfibrilador, impressora térmica, marca passo externo e DEA (desfibrilador externo automático). Tela de no mínimo 6,5 polegadas com alto brilho colorida para visualização em todos os ambientes, com tecnologia Bifásica e carga total menor que 9 seg. Escala 02 a no mínimo 360 joules ECG em 3 derivações com cabo paciente de 3 vias. Registro do traçado de ECG em impressora térmica. Bateria removível sem a intervenção um técnico, com capacidade aproximada para 140 minutos de monitorização ou 70 disparos com carga máxima. Fonte de alimentação e carregador de bateria interno de 110/220 volts automático. Pás para desfibrilação escamoteáveis, adulto e pediátrico, conexão de pás e acessórios na parte lateral ou frontal do cardioversor. Cabo multifunção para marca-passo, monitorização e DEA. Marca-passo externo transcutâneo incorporado no próprio equipamento com frequência de pulso ajustável de 40 a no mínimo 170 ppm, corrente de saída de 5 a 150 mA e modo de | R\$30.716,76 |



Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaem – Cep: 11.740-000 Tel (13) 3421-1600 - www.itanhaem.sp.gov.br

Requisitos para Aquisição de Materiais e/ou hospitalares

- a Os itens, objetos desta licitação deverão se enquadrar nas normas oficiais visando assegurar a qualidade dos mesmos.
- b Todo Material Hospitalar deve apresentar o RMS ou sua isenção.
- c- Deverá atender também ao previsto na Portaria 802 da Secretaria de Vigilância Sanitária do MS de 08/10/98.
- d O recebimento dos Material/Medicamentos será feito inicialmente em caráter provisório.
- O aceite definitivo com a liberação da nota Fiscal para pagamento, está condicionada ao atendimento das exigências contidas no presente Edital

ATENÇÃO: DEVERÃO SER ENTREGUES VIA CATÁLOGO A(S) AMOSTRA(S) DO(S) ITEM(NS) OFERTADO(S) DEVERÁ(ÃO) SER APRESENTADA(S) PELA(AS) EMPRESA(S) VENCEDORA(S) NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS APÓS O ENCERRAMENTO DO CERTAME, NO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, SOB PENA DE **DESCLASSIFICAÇÃO** DA EMPRESA. A(S) AMOSTRA(S)DEVERÃO **DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS ESTAR** EM CONFORMIDADE COM SEUS RESPECTIVOS ITENS.

Endereço de entrega dos itens ganhos: Almoxarifado da Saúde: Á COMBINAR.

<u>Horáriodeentrega</u>: impreterivelmente das 09h00min às 11h00min, e das 13h00min às 16h00min;

Dia de entrega: de Segunda a Sexta-feira.

Obs.: Os produtos serão recebidos e vistoriados quanto à qualidade dos mesmos por representante indicado pelo Secretario de Saúde.

Endereço de entrega dos DOCUMENTOS, AMOSTRA E PROPOSTA: AVENIDA WASHINGTON LUIZ N°75, CENTRO, ITANHAÉM/SP— CEP: 11740-000 DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS – A/C Manuella

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, EM 02 DE FEVEREIO DE 2023.

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000

Tel (13) 3421-1600 - www.itanhaem.sp.gov.br

ANEXO III - MINUTA

| TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM E A EMPRESA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.581/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022, OBJETIVANDO A Abertura de procedimento licitatório para aquisição de equipamentos e material permanente a fim de atender a rede de urgência e emergência - upa, conforme solicitação do memorando 056/2021 - conta corrente 6624061-9 - agência 742-0 - caixa econômica federal, com reserva de itens para participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE (ITEM). |
|---|
| CONTRATO Nº |
| Pelopresenteinstrumentoenamelhorformade direito,deum lado,aPREFEITURAMUNICIPALDEITANHAÉM,comsedenestacidadenaAv.Washington Luiznº75,Centro,inscritanoCNPJ/MFsobnº46.578.498/0001-75,nesteatorepresentada peloSecretário Municipal de |
| <u>CLÁUSULA</u> <u>PRIMEIRADO</u> <u>OBJETO</u> |
| Constitui objeto do presente contrato Abertura de procedimento licitatório para aquisição de equipamentos e material permanente a fim de atender a rede de urgência e emergência - upa, conforme solicitação do memorando 056/2021 - conta corrente 6624061-9 - agência 742-0 - caixa econômica federal, com reserva de itens para participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, em atendimento a Secretaria de, tudo de acordo com o constante no Processo Administrativo n° e no Ato Convocatório do Pregão Eletrônico n°38/2022, cujo Edital, Memorial Descritivo e Planilha de Orçamentos, ficam fazendo parte deste instrumento, para todos os fins e efeitos legais, independentemente de transcrição. |

Prefeitura Municipal de Itanhaém Secretaria de Administração



Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000

Tel (13) 3421-1600 - www.itanhaem.sp.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDADO REGIME DEEXECUÇÃO

A aquisição seráexecutadasobo regimede ______.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇOE DAS CONDIÇÕES DEPAGAMENTO

| O preçototal daaquisição ora contratadaé de R\$, quea PREFEITURA pagará àCONTRATADAno prazode até30 (trinta) dias apósapresentaçãoda correspondente NotaFiscal/Fatura. |
|--|
| OatrasonospagamentosdevidosàCONTRATADAsujeitaráaPR EFEITURA aopagamentode jurosde moraà razãode 0,5%(meio por cento)aomês. |
| Opreçooracontratadopoderáserreajustadoacadaperíodo de l2(doze)mesescontadosda data de apresentaçãoda proposta, de acordocoma variação doÍndicedePreçosaoConsumidordaFundaçãoInstitutode Pesquisaseconômicas(IPC/FIPE). |
| <u>CLÁUSULA</u> <u>QUARTADO</u> <u>PRAZO</u> |

CLÁUSULA **OUINTA** DA CESSÃO ETRANSFERÊNCIA DOCONTRATO

__contadosapartirdaemissãodaordemdeserviço

8.666, de 21 dejunho de 1993, com sua salterações posteriores.

expedidapeloórgão competente, admitida

prazode

asua prorrogação a critério das partese em consonância como que estabelece a Lei Federal

vigência

deste

contratoé

Aexecução doobjetodeste contratoserá de inteira responsabilidadeda CONTRATADA, ficando vedada asuacessão o utransferência a terceiros, no todoou emparte, semaprévia eexpressaautorização da PREFEITURA.



Secretaria de Administração **Departamento de Suprimentos**

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 Tel (13) 3421-1600 - www.itanhaem.sp.gov.br

CLÁUSULA SEXTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Asdespesasdecorrentesdaexecução destecontrato correrão por conta da seguinte dotação do orçamento municipal vigente: nº

<u>CLÁUSULA</u> <u>SÉTIMA</u> <u>DASOBRIGAÇÕES DA</u> CONTRAŤADA

A CONTRATADAobriga-sea:

I - cumprir integralmente o objeto e prazo deste contrato, devendo,para tanto,dispor de bens epessoal necessárioàsuaexecução;

II - designar preposto, para representá-la na execução do

contrato

III - assumir total responsabilidade por todos os encargos



Secretaria de Administração **Departamento de Suprimentos**

Av. Washington Luiz, 75 - Centro - Itanhaém - Cep: 11.740-000

Tel (13) 3421-1600 - <u>www.itanhaem.sp.gov.br</u>

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto contratado;

 IV - responsabilizar-se inteiramente por todo e qualquer acidente que, porsi,seus prepostoseempregadoscausar,emvirtudede dolo,negligência, imprudênciaouimperícia,respondendoportodososdanosaque,eventualmente,dercausa aoMunicípioou a terceiros;

V - fornecer, sempre que solicitado pela PREFEITURA, informaçõesdetalhadassobreassuntospertinentes aoobjetocontratual;

VI-reparar, corrigir, removerous ubstituir, às suas expensas, no todo ou emparte, o objeto do contrato em que severificar em vícios, defeitos o uincorreções resultantes de sua execução ou de materia is empregados.

<u>CLÁUSULA</u> <u>OITAVA</u> <u>DASOBRIGAÇÕES DA</u> <u>PREFEITŪRA</u>

Paraaplenarealização do objeto destecontrato, a PREFEITURA

I-fornecerà CONTRATADA, em tempo hábil, as diretrizes e demaisin formações necessárias à sua execução;

II - efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecidonestecontrato;

III-exercerafiscalização do serviço portécnicos especialmente

designados.

obriga-se a:



Secretaria de Administração Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 Tel (13) 3421-1600 - www.itanhaem.sp.gov.br

<u>CLÁUSULA</u> <u>NONADASPENALI</u> DADES

Semprejuízodaaplicaçãodassançõesprevistasnosartigos86 a88da LeiFederalnº8.666/93,havendoinadimplência,inexecuçãoou irregularidadena execuçãodo objeto destecontrato,aCONTRATADA ficaráaindasujeita àsseguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa;

III-

suspensão de participação emlicitação e impedimento de contratar coma PREFEITURA peloprazo de 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidospelaPREFEITURAà CONTRATADA ou,quandoforocaso,cobradajudicialmente.

A multa prevista neste instrumentonão temcaráter compensatório e, assim, o seu pagamento não eximiráa CONTRATADA da responsabilidade por perdasedanos de correntes das infrações cometidas.

As sanções previstas nesta cláusula serão aplicadas de acordo com as regras e gradações estipuladas no Capítulo XXII do Edital.

<u>CLÁUSULA</u> <u>DÉCIMADA</u> RESCISÃO

Opresentecontratopoderáser rescindido de pleno direitopela PREFEITURA,a qualquer tempo,independentemente deaçãoounotificaçãoprévia,judicial ou extrajudicial, nosseguintescasos:

I-subcontratação totalou parcialdoseu objeto, sema préviae expressaautorização da PREFEITURA;

II - paralisação do serviço, sem justa causa e préviacomunicaçãoàPREFEITURA;

III-seaCONTRATADAdeixar de cumprir quaisquer dascláusulasou condiçõesestatuídasnopresenteinstrumento;

IV-decretação de falência ou dissolução da CONTRATADA;



Secretaria de Administração Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 Tel (13) 3421-1600 - www.itanhaem.sp.gov.br

V-alteraçãosocialou modificação dafinalidadeou daestrutura da CONTRATADA, queprejudiqueaexecuçãodocontrato.

A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos da PREFEITURA, em caso de rescisão administrativa, no stermos do que dispõe o artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA</u> <u>PRIMEIRA</u> <u>DO REGIME</u> JURÍDICOCONTRATUAL

OpresenteinstrumentocontratualéregidopelaLeiFederalnº 8.666,de 21dejunhode 1993,comasalteraçõesintroduzidaspela Lei nº8.883/94epor outras leisposteriores,emtodasassuasdisposições.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDADO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas oucontrovérsiasdecorrentesdo presente contrato, asparteselegem, desde já, oForoda Comarca de Itanhaém, Estado de São Paulo, renunciandoaqualquer outro,pormaisprivilegiadoqueseja.

E,porestarem,assim,deperfeitoacordo,assinamopresente em02(duas)viasdeigualteor,napresençade02(duas)testemunhas,quetambémo assinam,paraque surtamtodososefeitoslegais.

| | | Itanhaém, |
|--------------|-------|------------|
| | | |
| | | PREFEITURA |
| | | |
| | | CONTRATADA |
| TESTEMUNHAS: | | |
| 1 | 2 | |
| Nome: | Nome: | |
| RG: | RG: | |



Secretaria de Administração Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 Tel (13) 3421-1600 - www.itanhaem.sp.gov.br

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

| CONTRATANTE: |
|------------------------|
| CONTRATADO: |
| CONTRATO N°(DEORIGEM): |
| OBJETO: |

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES deque:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistemaeletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 doTCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de ProcessoCivil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOSpara:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequentepublicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que maiscouber.

Secretaria de Administração

| AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE | . ÷ |
|--|-------------------------|
| Nome: | |
| Cargo: | |
| CPF: | |
| RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CE | RTAME OU RATIFICAÇÃO DA |
| DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: | |
| Nome: | |
| Cargo: | |
| CPF: | |
| Assinatura: | |
| RESPONSÁVEIS OUE ASSINARAM O AJUSTE: | |
| Pelo contratante: | |
| Nome: | |
| Cargo: | |
| CPF: | |
| Assinatura: | |
| Pela contratada: | |
| Nome: | |
| Cargo: | |
| CPF: | |
| Assinatura: | |
| | |
| | |
| ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTI | E: |
| Nome: | |
| Cargo: | |
| CPF: | |
| Assinatura: | |



Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

| GESTOR(ES) DO CONTRATO: | |
|---|-------|
| Nome: | |
| Cargo: | |
| CPF: | |
| Assinatura: | |
| | |
| DEMAIS RESPONSÁVEIS (*): Tipo de ato sobsuaresponsabilidade: | Nome: |
| Cargo: | |
| CPF: | |
| Assinatura: | |
| | |

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)



Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 - Centro - Itanhaém - Cep: 11.740-000 - Tel (13) 3421-1600 - www.itanhaem.sp.gov.br

RESOLUÇÃO N°02/2008

TRIBUNALDE CONTASDO ESTADO DESÃO PAULO

CADASTRODO RESPONSÁVELQUE ASSINOUCONTRATO

OUATOJURÍDICOANÁLOGOE/OUTERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU

COMPLEMENTAR

ORGÃO OUENTIDADE:PREFEITURAMUNICIPAL DE ITANHAÉM TERMO DO CONTRATON° PROCESSOADMINISTRATIVON°

MODALIDADE:

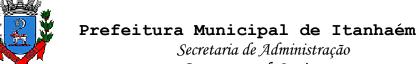
OBJETO: Abertura de procedimento licitatório para aquisição de equipamentos e material permanente a fim de atender a rede de urgência e emergência - upa, conforme solicitação do memorando 056/2021 - conta corrente 6624061-9 - agência 742-0 - caixa econômica federal, com reserva de itens para participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual

Responsável da Prefeitura

| responsaver da | Terettara |
|-----------------|--|
| Nome | |
| Cargo | |
| RG. N° | |
| Endereço | |
| Residencial | |
| Endereço | Av. WashingtonLuizn ^o 75– Centro– |
| Comercial | Itanhaém-SP – CEP 11740-000 |
| Telefone | |
| e.mailpessoal | |
| e.mailcomercial | |

Responsável da Contratada

| Nome | |
|-------------------------|--|
| Cargo | |
| CPF/RG. N° | |
| Endereço Residencial | |
| Endereço Comercial | |
| Telefone | |
| e.mailpessoal | |
| e <u>.mailcomercial</u> | |



Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 - Centro - Itanhaém - Cep: 11.740-000 - Tel (13) 3421-1600 - www.itanhaem.sp.gov.br

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: CNPJ N°: CONTRATADA: CNPJ N°:

CONTRATO N° (DE ORIGEM): DATA DA ASSINATURA: VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quandorequisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quandorequisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronogramafísico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custosunitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivocronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suasmetas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura. LOCAL eDATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)



Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

ANEXO III

Pregão Eletrônico Nº. 38/2022

DECLARAÇÃO

| NOME DA EMPRESA) | CNPJ N° | , sediada |
|---|------------------------------------|------------------|
| (endereço completo), declara, sob as penas | s da lei, que até a presente data | inexistem fatos |
| mpeditivos para sua habilitação no presente processo li | icitatório, ciente da obrigatoried | lade de declarar |
| ocorrências posteriores. | | |
| | | Local e Data |
| (a): Nome e Número da Identic | lade do declarante | |



Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

ANEXO IV

Pregão Eletrônico Nº. 38/2022

DECLARAÇÃO

| (Nome | | | da | empresa) | | |
|---------------|--------------|-------------|-----------------------------|-----------------|------------------|----------------|
| ·, | CNPJ | n°. | | Sediada | (endereço | completo) |
| | | | , declara, se | ob as penas da | Lei, que não ut | iliza mão-de- |
| obra direta o | ou indireta | de meno | res de 18 (dezoito) anos | para a realiz | zação de traball | nos noturnos, |
| perigosos ou | insalubres | , bem com | no não utiliza, para qualqu | ier trabalho, m | ão-de-obra dire | ta ou indireta |
| de menores o | de 16 (dez | esseis) and | os, exceto na condição de | e aprendiz, a | partir de 14 (qu | atorze) anos. |
| (conforme Le | ei nº. 9.854 | /99). | | | | |
| | | | Cidade - UF, _ | de | | de 2023. |
| | | | | | | |
| | _ | | | | | |
| | | (nom | ne e número da identidade | do declarante) |) | |



Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL Fornecedor: Cnpj: Inscrição Estadual: **Endereco:** Bairro: CEP: Cidade: **Estado: Telefone:** Fax: E-mail: Pelo presente formulamos proposta comercial para Abertura de procedimento licitatório para aquisição de equipamentos e material permanente a fim de atender a rede de urgência e emergência - upa, conforme solicitação do memorando 056/2021 - conta corrente 6624061-9 - agência 742-0 - caixa econômica federal, com reserva de itens para participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual; de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes do Anexo I, de acordo com as condições do edital que rege a presente licitação, com o qual acordamos todos os termos, nos seguintes termos: Item **VALOR VALOR ITEM UNID QUANT DESCRIÇÃO MARCA UNITÁRIO** TOTAL R\$ R\$ Valor total para o Item n°. : R\$ Condições de Pagamento: __ () dias. Prazo de Validade da Proposta: () dias. Prazo de entrega: () dias. **Data base:** / /2023 Conta para Depósito: Banco / Agencia / Número da Conta Nome e Qualificação do Representante legal que assinará o(a)Contrato: RG: **CPF: Estado Civil:** Nacionalidade: Cargo: CARIMBO DE CNPJ (local), de de 2023.

Nome e assinatura do Representante Legal



Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(esta declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes, juntamente com o credenciamento)

| empresa | que cumpre plenamente os requ | usitos de habilitação | declara |
|-------------------|-----------------------------------|----------------------------------|---------|
| o as penas da Dei | que cumpre pienamente os requ | aistos de haomação. | |
| | | | |
| | | | |
| | (cidade),de | de 2023. | |
| | | | |
| | | | |
| - | (assinatura e identificação do re | esponsável legal pela licitante) | |
|] | Nome : R.G. : | | |
| | Cargo: | | |



Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

| (esta declaração | deverá ser ap | oresentada for | a dos envelopes | s, juntame | nte com o cre | denciamento) |
|-------------------------------|-----------------|------------------|------------------------------------|-------------|------------------|----------------|
| A empresa | | | | | | , inscrita no |
| A empresa CNPJ/MF sob o | n, portado | or(a) da Cartei | por intermédic ra de Identidade | de seu | Representante | Legal, Sr.(a) |
| CPF/MF sob o n. | 0 | , DE | ECLARA, para f | ins do dis | posto no Edita | l de PREGÃO |
| ELETRÔNICO N | .° 38/2022, sob | o as penas da le | ei, que esta empr | esa, na pre | sente data, é co | onsiderada: |
| | OBS: 1) Assi | inalar com um | "X" a condição | da empres | ra. | |
| 123,de 14/12/2000 | | DEMPRESA, c | onforme Inciso | I do artigo | 3º da Lei Con | nplementar n.º |
| Complementar n.º | ` ' | | JENO PORTE, | conforme | Inciso II do ar | tigo 3º da Lei |
| das vedações cons de 2006. | | | ou (2), DECLA igo 3º da Lei Co | | | |
| | (cidade), | _de | de 20 |)23. | | |
| | | | | | | |
| | | керге | esentante legal Nome: | | | |
| | | | RG: | | | |
| | | | CPF: | | | |
| | | | ~ | | | |

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.